



COMUNICADO AS EMPRESAS

O Decreto 60.131 de 18.03.2021 editado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, regulamentando o artigo 3º da Lei 17.341/2020 antecipa os feriados de Corpus Christi e o Dia da Consciência Negra do ano de 2021, bem como os feriados do Aniversário de São Paulo e do Dia da Consciência Negra de 2022 para os dias 26, 29, 30 e 31 de Março e 1º de Abril de 2021.

No seu artigo 2º, o referido Decreto esclarece que o mesmo não se aplicaria as unidades de saúde, segurança urbana e assistência social e do serviço funerário, **além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.**

O Decreto Federal nº 10.282 de 20 de Março de 2020 regulamentando a Lei 13.979 de 06.02.2020, que define os serviços públicos e as atividades essenciais, é claro ao considerar como atividade essencial os serviços relacionados a tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas no Decreto (artigo 3º, XXIII).

O Decreto Federal 10.282/2020 veda expressamente a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais (Artigo 3º, parágrafo 3º)

Assim, como os serviços relacionados a Tecnologia da Informação e de Processamento de Dados (Data Center) são necessários para o suporte de diversos serviços públicos e privados foram considerados essenciais, não podendo, assim, sofrer descontinuidade, é entendimento do SEPROSP que o estabelecido no Decreto 60.131/2021 não se aplicaria às empresas de nossa categoria.

Assim sendo, os feriados de Corpus Christi (03.06.2021), dia a Consciência Negra (20.11.2021), Aniversário de São Paulo (25.01.2022), Corpus Christi (16.06.2022) e dia da Consciência Negra (20.11.2022) deverão ser concedidos nas datas originalmente previstas no calendário nacional, não devendo ser antecipado pelas empresas de nossa categoria, sobretudo para os empregados que estão trabalhando no regime de teletrabalho (home office).

São Paulo, 23 de março de 2021.

SEPROSP
Luigi Nese
Presidente